



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4495

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.630,00 (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 520
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2288	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.630,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 545
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0041	FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E REGIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2293	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.630,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Fevereiro de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal